

## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

**Retifica, ad referendum, a Resolução CONSUP nº 15/2015, alterada pelas Resoluções CONSUP nº 16/2015, 38/2015 e 39/2015.**

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o Decreto nº 6986/2009;

Considerando o Relatório do Comitê Especial, instituído pela Resolução CONSUP nº 07/2015;

Considerando a escolha de membros da Comissão Eleitoral Central pelos representantes dos segmentos docente e discente e dos servidores técnico-administrativos;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central, de 07 de agosto de 2015, em que foi aceito o pedido de desligamento do servidor André Luiz Silva de Moraes da Comissão Eleitoral Central.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, *ad referendum*, a Resolução CONSUP nº 15/2015, alteradas pelas Resoluções CONSUP nº 16/2015, 38/2015 e 39/15, excluindo o nome do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA DE MORAES como representante docente suplente da Comissão Eleitoral Central.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral Central passa a ser constituída pelos seguintes membros:

<b>Representação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnico-Administrativos</b>	<b>Discentes</b>
Titulares	Felipe Schneider Costa	Felipe Ferreira Bem Silva	Paloma Seide Ribeiro
	Rosane Maria Neves	Evandro de Espíndola	Gustavo Del Sent Batista
	Eduardo T. de Oliveira Jr	Rafael Turnes Silveira	Stephanie Lima Rauber
Suplentes	Uéslei Paterno	Fernando Leocadio Trisnoski	Filipe Kuhnen
	José Roberto Machado	Délcio Vieira Neto	Matheus G. Laurentino
	-	Marilene Ritter	Cleiton Camargo

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER